LEI MUNICIPAL Nº.: 2.889/2012, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS DE IPAMERI-GO**, inscrito no CNPJ nº 16.436.352/0001-24, com sede na Avenida Pandiá Calógeras, nº 84 - Centro, neste município.

Art. 2º - Ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS DE IPAMERI-GO** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 20/11/12 Horas 14:20